



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4675/2009

“Dispõe sobre o Oitavo Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto 3.347/2006, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Associação de Pais e Mestres da Creche e EMEI Diva Bernardino.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Legislação Municipal Vigente,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Convênio anexo ao Decreto 3.347/2006, celebrado com a Associação de Pais e Mestres da Creche e EMEI Diva Bernardino, nos moldes do Oitavo Termo Aditivo anexo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 30 de dezembro de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4675/2009

OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO ANEXO AO DECRETO 3.347/2006

“Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Convênio anexo ao Decreto 3.347/2006 que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Associação de Pais e Mestres da Creche e EMEI Diva Bernardino”.

*O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, com sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião / SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.482.832/0001-92, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito **ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, portador do RG n.º 6.032.195-7 e CPF n.º 857.650.908-34, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 1.739 de 29 de março de 2005, doravante denominada **CONVENENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE E EMEI DIVA BERNARDINO**, entidade sem fins lucrativos, com endereço a Rua Perseis, 181 – Canto do Mar – São Sebastião / SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.037.856/0001-18, neste ato representada pela sua Diretora Executiva, Sr.ª **SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA HAMAKAMI**, portadora do RG n.º 14.440.901SSP/SP e CPF n.º 141.550.938-71, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar este 8º Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto 3.347/2006, celebrado em 19/01/2006 em conformidade com o Processo Administrativo n.º 2318/2009, e a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem como objeto:

- a) Do prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima;*
- b) De seu valor, previsto na Cláusula Quinta.*

*1.2. Os recursos liberados em razão do presente Termo Aditivo deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho anexo, proposto pela **CONVENIADA** e aprovado pela*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4675/2009

CONVENIENTE, sendo parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica alterado o valor total do convênio, para R\$ 781.541,74 (Setecentos e Oitenta e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos), em razão da prorrogação do prazo.

2.2. O valor acrescido ao original no montante de R\$ 214.944,00 (Duzentos e Quatorze Mil Novecentos e Quarenta e Quatro reais), correspondente ao período desta prorrogação de prazo, será repassado à CONVENIADA em 12 (doze) parcelas de R\$ 17.912,00 (dezesete mil novecentos e doze reais), nos termos do cronograma de desembolso abaixo:

Parcela	Data	Condição
01 (Jan./2010)	Até 10 (dez) dias após a assinatura do Termo Aditivo de Convênio.	Mediante a aprovação da prestação de contas da parcela correspondente ao mês de novembro de 2009 e respectivo relatório mensal de atividades desenvolvidas do Convênio Original.
02 (Fev./2010)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 1º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas da parcela correspondente ao mês de dezembro de 2009 e respectivo relatório mensal de atividades desenvolvidas do Convênio Original.
03 (Mar./2010)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 2º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 1º mês deste Termo Aditivo e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas do Convênio Original.
04 (Abr./2010)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 3º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 2º mês deste Termo Aditivo e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas do Convênio Original.
05 (Maio/2010)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 4º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 3º mês deste Termo Aditivo e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas do Convênio Original.
06 (Jun./2010)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 5º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 4º mês deste Termo Aditivo e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas do Convênio Original.
07 (Jul./2010)	Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 6º mês.	Mediante a aprovação da prestação de contas do 5º me deste Termo Aditivo e respectivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4675/2009

		<i>relatório mensal das atividades desenvolvidas do Convênio Original.</i>
<i>08 (Ago./2010)</i>	<i>Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 7º mês.</i>	<i>Mediante a aprovação da prestação de contas do 6º mês deste Termo Aditivo e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas do Convênio Original.</i>
<i>09 (Set./2010)</i>	<i>Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 8º mês.</i>	<i>Mediante a aprovação da prestação de contas do 7º mês deste Termo Aditivo e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas do Convênio Original.</i>
<i>10 (Out./2010)</i>	<i>Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 9º mês.</i>	<i>Mediante a aprovação da prestação de contas do 8º mês deste Termo Aditivo e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas do Convênio Original.</i>
<i>11 (Nov./2010)</i>	<i>Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 10º mês.</i>	<i>Mediante a aprovação da prestação de contas do 9º mês deste Termo Aditivo e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas do Convênio Original.</i>
<i>12 (Dez./2010)</i>	<i>Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 11º mês.</i>	<i>Mediante a aprovação da prestação de contas do 10º mês deste Termo Aditivo e respectivo relatório mensal das atividades desenvolvidas do Convênio Original.</i>

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Convênio fica prorrogado até 31 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo nº. 8, correrão a conta do Departamento 09.03 -Funcional Programática 3.3.50.43.02. 12.365 - Subvenção Social.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4675/2009

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio celebrado em 19/01/2006, sendo este Aditivo parte integrante daquele.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo ao Termo de Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante indicadas, para que surta os efeitos legais.

São Sebastião, 30 de dezembro de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA HAMAKAMI
Diretora Executiva
Associação de Pais e Mestres da Creche EMEI Diva Bernardino

Testemunhas:

Ângela Regina Couto
RG. 8.469.360

Luis Fernando Barreto
RG 25.011.975-4